



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

(11) 3292-3522 - gcmab@tce.sp.gov.br

DECISÃO

PROCESSO:	00000773.989.26-4
REPRESENTANTE:	▪ CAMILA DE CASTRO SILVA (CPF ***.707.558-**)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA (CNPJ 46.341.038/0001-29) ▪ ADVOGADO: RENATO ALVES DE OLIVEIRA (OAB/SP 277.391)
RESPONSÁVEL(IS):	Roger Nascimento Carneiro (Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras), Hélio Donizete Zanatta (Prefeito)
ASSUNTO:	Impugnação com pedido de medida cautelar em face do edital de Pregão Eletrônico nº 4/2026 (Processo nº 136.608/25), que visa à “aquisição de mochilas e estojos necessaire personalizados”.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 262.450,00
DATA DE INGRESSO:	21/01/2026
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:	26/01/2026

Trata-se de **impugnação com pedido de medida cautelar** apresentada pela advogada **Camila de Castro Silva** em face do edital de Pregão Eletrônico nº 4/2026, promovido pela **Prefeitura Municipal de Piracicaba** com vistas à *aquisição de mochilas e estojos necessaire personalizados*.

Inicial protocolizada no e-TCE-SP em 21/01/2026.

Sessão de abertura do procedimento designada para 26/01/2026.

Para a **Autora**, excessiva a exigência de apresentação de diversos laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro como condição para aceitação de amostras e habilitação técnica.

Registra que o *Anexo A exige um conjunto amplo de ensaios físico-químicos, mecânicos e de desempenho, tais como: resistência à tração, rasgo (trapezoidal e Elmendorf), gramatura, espessura, densidade de fios e malhas, título de fios, ligamento têxtil e solidez da cor em múltiplas condições (fricção, suor, ferro seco e úmido, luz)*.

Entende que se trata de quesito desproporcional e desnecessário, vez que o objeto da licitação não envolve produto de alta complexidade técnica, risco à saúde ou segurança, ao contrário, trata-se de aquisição de bens comuns amplamente disponíveis no mercado (mochilas e estojos).

À vista disso, requer a suspensão cautelar do certame e, no mérito, o julgamento pela procedência da Representação, determinando-se a anulação ou correção do edital.

Este o relatório.

Análise da objeção e do ato convocatório sinaliza possível ofensa à legislação de regência da matéria e à jurisprudência desta Corte, aconselhando seja dado curso à devida averiguação.

Aparentemente excessiva a **exigência de diversos laudos de conformidade** de mochilas e estojos, que deverão ser entregues em conjunto com as amostras, no curto prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da disputa, sob pena de desclassificação, conforme itens 4 e 5 do Termo de Referência e anexo A[1].

Nesse sentido, vale colacionar recente decisão do E. Tribunal Pleno, proferida em 3/12/2025 nos autos do TC-020242.989.25-9, sob relatoria do Exmo. Conselheiro Carlos Cezar:

2.2 De plano, observo que a própria Administração assentiu com a necessidade de se excluir a exigência de laudos.

Observo, como mencionado na inicial, que os itens licitados (mochila e estojo escolar), a serem produzidos sob encomenda, não se sujeitam à certificação do INMETRO, viabilizando, em tese, a requisição de laudos laboratoriais.

Todavia, a exigência de atestações excessivas, sem as devidas justificativas técnicas, restringe o universo de interessados, em desrespeito aos princípios insculpidos no artigo 5º e ao artigo 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21.

[...]

Assim, necessário que a Administração reavalie a pertinência da requisição de laudos, limitando-os, se for o caso, àqueles essenciais à comprovação da qualidade dos bens licitados, sem impor atestações baseadas em normas internacionais.

À vista disso, com fundamento no artigo 219-A, § 3º do Regimento Interno[2], determino a **suspensão** cautelar do **Pregão Eletrônico nº 4/2026** (Processo nº 136.608/25), promovido pela **Prefeitura Municipal de Piracicaba**, devendo a autoridade responsável se abster de quaisquer medidas até deliberação definitiva desta Corte, ressalvada a hipótese de anulação ou revogação do torneio que, se

efetivada, deverá ser imediatamente comunicada nos presentes autos, com o encarte do comprovante de respectiva publicação.

Notifique-se referida autoridade, nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 14.133/21, para que remeta a esta Corte, em até **10 (dez) dias úteis** a contar da publicação na Imprensa Oficial, comprovação de suspensão do edital e razões de interesse que se prestem à elucidação das críticas arroladas na peça vestibular, acompanhadas de certificação de integridade e veracidade do edital já acostado nos autos pela Representante, podendo, alternativamente, juntar cópia integral do ato convocatório e respectivos anexos.

Alerto a Administração que os documentos juntados nos autos deverão estar no formato “.pdf”, com recurso de pesquisa por expressões aberto e disponível, sob pena de ser determinado o desentranhamento.

Igualmente, a Administração deve ser alertada para a determinação legal de divulgação, em sítio eletrônico oficial, do Edital e de todos os seus anexos sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, conforme disposto nos artigos 25, § 3º, 54, *caput* e § 2º da Lei 14.133/2021[3].

Submetam-se as medidas ora adotadas, na primeira oportunidade, para referendo do E. Plenário, nos termos do artigo 219-B, parágrafo único, do RITCESP.

Publique-se.

Proceda-se às comunicações de estilo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

CONSELHEIRO

GCMAB/LEA

[1] TERMO DE REFERÊNCIA

4. DA PROPOSTA

[...]

e) Descritivo técnico:

Item 01: Mochilas personalizadas:

Mochila de costas deve ser confeccionada em Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquinado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos, com ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG e detalhes em verde. **Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO.**

O corpo principal da Bolsa deve apresentar formato sólido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado.

A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 04 Norma ABNT NBR ISSO 105-X 12/2019, **comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO** na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG.

Parte interna do corpo da mochila da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 03 mm de espessura.

Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 04 Norma ABNT NBR ISSO 105-X12/2019, **comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO** na cor verde.

[...]

Item 02: Estojo necessário:

Estojo escolar deve ser confeccionado em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 04 Norma ABNT NBR ISSO 105-X-12/2019, **comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO** na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG.

Estojo deve apresentar formato solido com a junção de três materiais formando uma única peça conformado e rígido. A parte Anterior do corpo deve ser conformada deve ser confeccionada em Tecido composição 100% Poliéster (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 195 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 16 e Colunas/cm 15 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 04 Norma ABNT NBR ISSO 105-X12/2019, **comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO** na cor azul semelhante ao Pantone 19-4020 TPG.

Parte interna do corpo da pasta da peça conformada deve ser confeccionada em etileno acetato de vinila 35 de dureza, 0,140g/cm³ densidade, 03 mm de espessura.

Parte Posterior do corpo da pasta da peça conformada Tecido composição 66% Poliéster, 21% Viscose e 13% algodão (AATCC 20/2021 AATCC 20A/2021) com tolerância de +/-5%, com gramatura de 247 g/m² (NBR 10591/2008), com tolerância de +/-5%, com Densidade de Malhas (ABNT NBR 12060:1991) com Carreira/cm 18 e Colunas/cm 12 com tolerância de +/-5%, solidez a cor Nota Mínima 4 Norma ABNT NBR ISSO 105-X12/2019, **comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO** na cor verde.

Dimensões das peças conformada 07 cm (+/- 1 cm) de altura, 20 cm (+/- 1 cm) de comprimento 09 cm (+/- 1 cm) de base e 04 cm (+/- 1 cm) de profundidade. Ambas as peças devem ser unidas através de zíper N° 8 medindo 43 cm (+/- 1 cm) de comprimento total e dois cursores N°8, a base das peças devem ser unidas através de Tecido 88% Poliéster e 12% (+/-5%) Poliamida Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m² (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996 Maquetado, Espessura 0,39mm (+/- 5%), com resistência a tração segundo NBR ISO 13934-1/16 de 2000 N (Mínimo) no Urdume e 1000 N (Mínimo) na Trama, abrasão ISSO 12947-2/16 sem rompimentos com 50.000 ciclos e ausência de Ftalatos NBR 16525/16, na cor verde, medindo 19cm (+/- 1 cm) de comprimento e 1,5 cm (+/- 1 cm) de largura. **Comprovações essas apresentadas através de laudos fornecidos por laboratórios credenciados junto ao INMETRO.**

[...]

5. DA AMOSTRA

a) Deverá ser apresentada uma amostra dos itens acima descritos, devendo ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de disputa, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento;

ANEXO A

**TABELA DE LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS
DA MOCHILA E DO ESTOJO**

ENSAIO	TECIDO MAQUINETADO NORMA ACREDITADA	RESULTADO
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO (GRAB)	NBR ISO 13934-2/16	• TRAÇÃO URDUME 2.130 N • ALONGAMENTO URDUME 35% • TRAÇÃO TRAMA 1.190 N • ALONGAMENTO TRAMA 41% • RASGO URDUME 315 KGF • RASGO TRAMA 128 KGF • RASGO NO URDUME 145 N • RASGO NA TRAMA 48 N
RASGO (MÉTODO TRAPEZOIDAL)	ASTM- 5587/14(2019)	
RASGAMENTO (ELMENDORF) MÉTODO DO PÊNDULO BALÍSTICO	ISO 13937-1/00	
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 248 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084-96	• 0,39 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 88% POLIESTER
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• FIBRA 2 12% POLIAMIDA
ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2/16	• URDUME FIO 1 - 95 • URDUME FIO 2 - 68 • TRAMA - 96 • SEM ROMPIMENTO DE FIOS COM 50000 CICLOS • LIGAMENTO MAQUINETADO
LIGAMENTO EM TECIDOS PLANOS	NBR 12996/93	
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 12546/17 NBR 13216/94	• FIO 1 37 TEX • FIO 2 56 TEX • FIO 3 39 TEX • URDUME 38 • TRAMA 19
DENSIDADE DE FIOS	NBR 10588/15	• 4-5 • 4-5 • 4-5
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8-2016	
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133-2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133-2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 4-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5 • 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	AATCC TM 16.3-2020	
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	
MATERIAIS TÊXTEIS – MÉTODO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	ABNT NBR 16525/16	• Atende de acordo com o STANDARD 100 by OEKOTEX ® para materiais têxteis de 2023.

Pregão Eletrônico nº 04/2026 - Página 6 de 27

ENSAIO	TECIDO EXTERNO NORMA ACREDITADA	RESULTADO
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 195 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084-96	• 0,74 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 100% POLIESTER
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	
DENSIDADE DE MALHAS	NBR 12060/91	• TRAMA 1 – 71 • TRAMA 2 - 144 • COLUNA – 16 • CARREIRA - 15 • MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO
LIGAMENTO DE MALHA TRAMA	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	• FIO 1 9 TEX
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• FIO 2 18 TEX
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• 4-5
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8-2016	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133-2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133-2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3-5 • ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5 • 4-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	

ANEXO A - TABELA DE LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS DA MOCHILA E DO ESTOJO

ENSAIO	TECIDO EXTERNO NORMA ACREDITADA	RESULTADO
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	• 195 G/M²
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	• 0,74 MM
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEÚDO FIBROSO	AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021	• FIBRA 1 100% POLIESTER
CONTAGEM DE FILAMENTOS	NBR 15291/05	• TRAMA 1 – 71
DENSIDADE DE MALHAS	NBR 12060/91	• TRAMA 2 - 144
LIGAMENTO DE MALHA TRAMA	NBR 13460/95 e NBR 13462/95	• COLUNA – 16
TÍTULO DE FIOS – COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	• CARREIRA - 15
		• MALHA DUPLA COM EFEITO FURADO
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	NBR ISO 105-X-12/19	• FIO 1 9 TEX
SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO	AATCC 8:2016	• FIO 2 18 TEX
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	NBR ISO105X11/18	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR SECO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR AO FERRO DE PASSAR ÚMIDO	AATCC 133:2020	• 4-5
SOLIDEZ DA COR À LUZ	NBR ISO 105-B02/2019	• 4-5
		• ALTERAÇÃO ESCALA AZUL 3- 5
		• ALTERAÇÃO ESCALA CINZA 3-5
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO	AATCC15/2013	• 4-5

[2] **Art. 219-A.** Por proposta de Conselheiro, o Tribunal de Contas do Estado poderá, consoante estabelece o número 10 do parágrafo único do art. 53 deste Regimento Interno, requisitar informações e cópia de editais e/ou de procedimentos de contratação elaborados pelos órgãos sujeitos a sua jurisdição da esfera estadual ou municipal.

[...]

§ 3º Em sede de representações versando sobre editais e procedimentos de contratação, após a distribuição, poderá haver a determinação de suspensão do certame até a decisão de homologação ou autorização da autoridade competente, no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

[3] **Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

[...]

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

[...]

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HC90-G9SY-880X-73JN